

LEI Nº 989, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.978

CONCEDE SUBVENÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder, no exercício de 1.979, as seguintes subvenções:

SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 - Ao Inst.Brasileiro de Adm.Municipal-IBAM.	cr\$ 5.000,00
02 - A Assoc.Brasileira de Municípios-ABM.....	cr\$ 2.000,00
03 - A Assoc.Mineira dos Municípios-AMM.....	cr\$ 1.000,00
04 - A Casa dos Municípios Mineiros.....	cr\$ 500,00
05 - A Sociedade "Brejo do Amparo".....	cr\$ 40.000,00
06 - A Colônia de Pescadores Z-2 de Januária..	cr\$ 5.000,00
07 - Ao Conselho Municipal do Bem Estar do Menor - COMBEM.....	cr\$ 50.000,00
08 - Ao Serviço de Proteção do Menor-SERVIR...	cr\$ 20.000,00
09 - Ao Asilo "João XXIII".....	cr\$ 5.000,00
10 - Ao Asilo "Lar de Jesus".....	cr\$ 5.000,00
11 - A Conferência São Vicente de Paula de "Brejo do Amparo".....	cr\$ 3.000,00
12 - A Associação dos Desvalidos de Januária..	cr\$ 20.000,00
13 - A Diocese de Januária para obras sociais.	cr\$ 40.000,00

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

01 - A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.....	cr\$ 380.000,00
---	-----------------

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder, no exercício de 1.979, as seguintes Contribuições:

CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

01 - Para Blocos Carnavalescos.....	cr\$ 75.000,00
02 - Para a Liga Januarense de Desportos.....	cr\$ 5.000,00
03 - Para Clubes Desportivos de Januária.....	cr\$ 20.000,00
04 - Para a Filarmônica "Lira Januarense".....	cr\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder, através de convênios, acordos e programações Especiais, no exercício de 1.979, auxílios financeiros a órgãos, entidades, organizações e pessoas a saber:

TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

01 - A Delegacia do Serviço Militar - DSM....	cr\$ 64.000,00
02 - Ao Tiro de Guerra 04.081/TG.....	cr\$ 108.000,00
03 - Ao Instituto Estadual de Florestas - IEF	cr\$ 50.000,00
04 - Ao Mov.Bras.de Alfabetizaçao - MOBRAL...	cr\$ 30.000,00
05 - Ao Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE.....	cr\$ 166.000,00
06 - A Campanha de Erradicação de Doenças Transmissíveis.....	cr\$ 10.000,00
07 - A Fundação - SESP, para o Programa de Saneamento Básico.....	cr\$ 40.000,00

TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO

01 - A 5ª Cia. de Policiamento, para o plano de apoio logístico.....	cr\$ 90.000,00
02 - A Delegacia de Polícia.....	cr\$ 48.000,00
03 - A Cx.Escolar da E.E.Bias Fortes.....	cr\$ 3.000,00
04 - A Cx.Escolar da E.E.Pio XII.....	cr\$ 3.000,00
05 - A Cx.Escolar d/E.E.Claudemiro A.Ferreira.	cr\$ 3.000,00
06 - A Cx.Escolar da E.E.Mosenhor J.Montalvao.	cr\$ 3.000,00
07 - A Cx.Escolar da E.E.Onésimo Bastos.....	cr\$ 3.000,00
08 - A Cx.Escolar da E.E.Princesa Januária....	cr\$ 3.000,00
09 - A Cx.Escolar da E.E.Nossa Sra.de Fátima..	cr\$ 3.000,00
10 - A Cx.Escolar da E.E.de Cerâmica.....	cr\$ 3.000,00
11 - A Cx.Escolar da Fundação Caio Martins....	cr\$ 3.000,00
12 - A Cx.Escolar da E.E.C"nego Ramiro Leite..	cr\$ 3.000,00
13 - A Cx.Escolar da E.E.Zina Porto.....	cr\$ 3.000,00
14 - A Cx.Escolar da E.E.Batista Lima.....	cr\$ 3.000,00
15 - A Cx.Escolar da E.E.Faustino Pacheco.....	cr\$ 3.000,00
16 - A Campanha de Erradicação de Doenças Transmissíveis.....	cr\$ 10.000,00

TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

01 - Bolsas de Est. Alunos do 1º e 2º Graus.	cr\$ 400.000,00
02 - Aux.a Caravanas p/excursos estudantil..	cr\$ 20.000,00

03 - Prêmios a est.p/trabalhos classificados. cr\$ 30.000,00
04 - P/ incentivo e Preservação do Folclore.. cr\$ 30.000,00
05 - A Indigentes para tratamento de saúde... cr\$ 50.000,00
06 - Auxs.a diversos p/funerais e passagens.. cr\$ 30.000,00

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei
correrão por conta de dotações a partir de 1º de janeiro de 1.979.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de outubro de 1.978.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO